

**BOLETIM INFORMATIVO 07/2016****VOCÊ SABIA?**

**RFB - Receita Federal integra o CNPJ com a Central de Cartórios de Pessoa Jurídica em São Paulo.** Integração dos cartórios da capital paulista trará agilidade na inscrição, alteração e baixa do CNPJ. A Receita Federal inaugurou, no dia 1º de julho, a Central de Cartórios de Pessoa Jurídica em São Paulo. A central reúne dez Cartórios da capital paulista que trabalham de forma integrada no deferimento de atos cadastrais do CNPJ. A iniciativa beneficia os empreendedores e contribui para a melhoria do ambiente de negócios do País. A partir de agora, as solicitações de inscrição, alteração e baixa, no âmbito do CNPJ, poderão ser analisadas e deferidas diretamente pelos Cartórios de Registro de Pessoas Jurídicas. Leia na íntegra: [http://www.aasp.org.br/aasp/noticias/visualizar\\_noticia.asp?ID=49855](http://www.aasp.org.br/aasp/noticias/visualizar_noticia.asp?ID=49855)

**Sancionada lei que obriga farol baixo na estrada durante o dia.** O uso do farol baixo aceso durante o dia em rodovias é obrigatório desde o dia 08/07/2016. Quem for flagrado com as luzes apagadas será multado em R\$ 85,13 e terá quatro pontos na carteira de habilitação. A lei que estabelece a medida foi sancionada pelo presidente em exercício, Michel Temer, no dia 24 de maio. A proposta teve início na Câmara dos Deputados e foi aprovada pelo Senado em abril. Veja mais clicando no link abaixo: <http://www.brasil.gov.br/infraestrutura/2016/07/farol-baixo-durante-o-dia-sera-obrigatorio-a-partir-da-sexta-8>

**Para cobrar IPTU, prefeitura não necessita enviar o carnê ao proprietário do imóvel.** O fato do contribuinte não receber o carnê de Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) não lhe permite inadimplir com tal obrigação ou utilizar-se desta circunstância como argumento de defesa frente a eventual cobrança do ente público, visto que ele está plenamente ciente dos parâmetros utilizados pelos órgãos da administração pública encarregados da arrecadação de tributos, assim como de seu dever de pagar o imposto. [http://www.sintese.com/noticia\\_integra\\_new.asp?id=393169](http://www.sintese.com/noticia_integra_new.asp?id=393169)

**PROJETO DE LEI**

**Projeto de lei de SP prevê punição a agressores de animais de estimação.** A Alesp aprovou no dia 30/06/2016, o PL 1.432/15, que prevê punição a quem maltratar animais de estimação. O projeto segue agora para o governador do Estado de SP para sanção ou veto. De autoria do deputado Orlando Morando, o texto determina que pessoas que cometeram maus-tratos contra animais domésticos fiquem proibidas de obter novamente a guarda do animal agredido ou de outros animais, estabelece valor de multa e dá outras providências. O autor do PL explicou que a discussão sobre o tema começou em setembro de 2015, quando uma cachorra sofreu espancamento por parte de seu tutor em São Bernardo do Campo. As agressões foram filmadas por vizinhos, que acionaram a Polícia Militar. O vídeo foi fundamental para comprovar as agressões. Apesar do ocorrido, o causador das agressões fez menção de solicitar de volta a guarda do animal, o que gerou grande repercussão. <http://www.migalhas.com.br/Quentes/17,MI241780,101048-Projeto+de+lei+de+SP+preve+punicao+a+agressores+de+animais+de>

**DECISÃO**

**Existência de filhos emancipados não impede divórcio extrajudicial.** A existência de filhos menores emancipados não impede inventário e divórcio extrajudiciais. O entendimento foi tomado pelos conselheiros do Conselho Nacional de Justiça, de forma unânime, no julgamento de uma consulta durante a 15ª Sessão Virtual, na qual havia pedido de alteração da Resolução 35/2007 do órgão. A emancipação voluntária, judicial, pelo casamento ou por outras possibilidades previstas em lei pode ocorrer a partir dos 16 anos e incorre na antecipaçao da capacidade civil plena do menor, que sai da condição de incapaz. Com a Lei 11.441/07, o Código de Processo Civil passou a permitir a execução de inventário, partilha, separação e divórcio consensual pela via administrativa. No entanto, como a lei foi alvo de divergências, o CNJ editou a Resolução 35/2007, que uniformiza a aplicação da norma no país. Leia o artigo na íntegra: <http://www.conjur.com.br/2016-jul-07/existencia-filhos-emancipados-nao-impede-divorcio-extrajudicial>

**ALTERAÇÃO DE LEI**

**Em 04/07/2016 houve um acréscimo no Decreto-Lei nº 986, de 21 de outubro de 1969, que “institui normas básicas sobre alimentos”, para dispor sobre a rotulagem de alimentos que contenham lactose.** [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2015-2018/2016/Lei/L13305.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2016/Lei/L13305.htm)

**Em 04/07/2016 houve uma alteração na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, a fim de fixar em cinco anos a idade máxima para o atendimento na educação infantil.** [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2015-2018/2016/Lei/L13306.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2016/Lei/L13306.htm)

**ATIVIDADES BINI ADVOGADOS**

**Rússia – A história se desenhando.** É o título do artigo escrito pela advogada Fernanda Bazanelli Bini, especialista em Direito Desportivo, ex-integrante de diversos tribunais desportivos do País e colunista do site Líder, especializado em esportes em Piracicaba. No artigo a mesma fala sobre a Rússia e os Jogos Olímpicos. Salientando que a poucos dias do início das Olimpíadas, uma reviravolta no mundo esportivo acontece a cada dia relativo as questões de doping. “Todos os dias, vemos um novo capítulo de uma triste história: o maior escândalo de doping de todos os tempos. O esporte visto com uma fraude”. Vale a pena conferir. Leia na íntegra: [http://www.biniadvogados.adv.br/?page\\_id=1940](http://www.biniadvogados.adv.br/?page_id=1940)

Obrigado por nos prestigiar e nos colocamos à disposição para dúvidas, esclarecimentos, críticas e sugestões.  
ATÉ A PRÓXIMA!